

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 0 -

LEI Nº 623



"AUTORIZA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A "COBAL" PARA FORNECER GÊNEROS CONSTANTES DE SUA LINHA DE COMERCIALIZAÇÃO AOS FUNCIONÁRIOS E DIARISTAS EM GERAL".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Faça -
saber que a Câmara Municipal, Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal -
autorizado a celebrar convênio com a Companhia Brasileira -
de Alimentos "COBAL", Empresa Pública Federal, e a Prefeitura
Municipal de Baixo Guandu, para o fornecimento de gê-
neros de sua linha de comercialização aos funcionários e
diaristas de acordo com as cláusulas constantes no referi-
do documento.

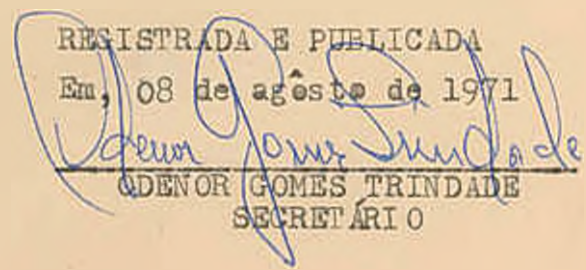
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUAN-
DU, 08 de setembro de 1971.


ARMANDO BATISTA VIOLA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA
Em, 08 de agosto de 1971


ADENOR GOMES TRINDADE
SECRETÁRIO